



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

DECRETO N.º 1.456/2016

Aprova projeto de loteamento urbano denominado “Portal da Inconfidência” e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos o art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, ainda a Lei Federal, 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta e disciplina e regulamenta o uso e parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de loteamento Urbano de Propriedade de Galvão Soares Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 19.715.699/0001-02, denominado Portal da Inconfidência com área total de 72.649,82m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 001/2016, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- No ato do registro do projeto de loteamento, o Loteador deverá transferir ao Município, mediante escritura publica e sem qualquer ônus ou encargos, para este, a propriedade das vias de circulação(Ruas e Avenidas), a área verdes(Praças), áreas institucionais e de preservação permanente, equipamentos urbanos indicadas no projeto.

Art.3º- O proprietário do projeto de Loteamento deverá garantir a realização do empreendimento no prazo máximo de 03(três anos), podendo ser prorrogado por mais um ano, devidamente justificado, a critério do Executivo, a execução das obras de urbanização, constantes do Termo de Compromisso e Responsabilidade integrantes deste Decreto. Paragrafo único. As obras de urbanização mencionadas neste artigo deverão ser executadas de conformidade com os projetos e cronograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

aprovados e que integram o projeto do loteamento, constantes do Processo Administrativo nº 001/2016.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Inconfidentes – Minas Gerais, 05 de dezembro de 2016.

Rosangela Maria Dantas
Prefeita Municipal